



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 158/2023

DATA: 14/04/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal **Ediane Aparecida França Weissheimer**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 08 (oito) dias consecutivos, de **09/04/2023 a 16/04/2023**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal **Eni Aparecida de França Grando**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 08 (oito) dias consecutivos, de **09/04/2023 a 16/04/2023**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração